

LEI N.º. 3.274 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Altera quantitativo de cargos em provimento Efetivo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos, constante do Anexo III, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis - Lei Municipal n.º 3.104, de 11 de junho de 2014, dos cargos abaixo relacionados:

CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL

NOME	QUANTITATIVO
Agente Arrecadador	15
Fiscal de Tributos Municipais	10
Fiscal Geral	15
Monitor	200
Prof. Do Magistério (Pedagogia)	150
Técnico de Enfermagem	100

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM – CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento